



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI N.º 1 034, de 14 de dezembro de 1 977

=====

"Introduz modificações no Anexo nº 1 e atualiza a Tabela I da Lei nº 911 de 21/08/75, que dá nova estrutura ao Quadro do Pessoal Fixo da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os cargos de provimento efetivo constantes / do Anexo nº 1 da Lei nº 911 de 21/08/75, passam a vigorar com a seguinte denominação:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANTIDADE
Diretor Geral	S	1
Assistente de Secretaria	I	2
Auxiliar de Serviços Gerais I	G	1
Auxiliar de Serviços Gerais II	F	1

ARTIGO 2º - Os valores dos padrões de vencimentos fixados na Tabela I da Lei nº 911 de 21/08/75, ficam atualizados na forma da Tabela anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1 977.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 14 de dezembro de 1 977.

Angezo Castello
ANGEZO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

T A B E L A I

<u>PADRÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
A	Cr\$ 1.110,00
B	Cr\$ 1.430,00
C	Cr\$ 1.750,00
D	Cr\$ 2.090,00
E	Cr\$ 2.140,00
F	Cr\$ 2.320,00
G	Cr\$ 2.720,00
H	Cr\$ 3.050,00
I	Cr\$ 3.310,00
J	Cr\$ 3.680,00
K	Cr\$ 4.090,00
L	Cr\$ 4.500,00
M	Cr\$ 4.910,00
N	Cr\$ 5.330,00
O	Cr\$ 5.760,00
P	Cr\$ 6.760,00
Q	Cr\$ 7.580,00
R	Cr\$ 8.580,00
S	Cr\$ 9.400,00
T	Cr\$ 10.000,00

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL